

ATA 10/RO/2024

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette, e o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores. A Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 7.0 ao 10.0.

3.0 Correspondência Expedidas: Nada a constar.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 017/SESMOB/2024 Transporte Interdistrital – Resposta Of. 007/AGERST/2024;
- Ofício 507-2024 CORSAN – Processo 2024/12 – Recurso Administrativo;
- Ofício 530-2024 CORSAN – Termo de Vistoria 11/2024 – Fiscalização;
- Ofício 536-2024 CORSAN – Resposta ao Termo de Notificação 96/2023;
- Ofício 542-2024 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação 02/2024;
- Ofício 548-2024 CORSAN – Processo 2024/01 – Recurso Administrativo.

5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: Processo 2024/007 – Anulação de Multa:

O Relator compartilhou a situação objeto do recurso, bem como a manifestação da CORSAN informando que revisou os procedimentos internos e cancelou a aplicação da penalidade. Comunicar ao Usuário da decisão da Concessionária.

6.0 Relato Reunião dia 09/02/24 – Processo 2023/096 – Regulação de Resíduos


Sólidos - Relator Conselheiro Ernani: O Conselheiro relatou a reunião realizada com representante da prestadora de serviços CONESUL, responsável pela coleta de lixo, exceto a coleta seletiva. Na ocasião a empresa entregou os materiais impressos relacionados a execução dos serviços. A próxima reunião agendada será com representantes da COOMCAT, no dia 22/02/24, às 14 horas, na sede da Agência, solicitando a participação do Procurador Jefferson Zanette e do Agente Fiscalizador Claudiomiro, estendendo o Convite ao Presidente. Na sequência, reunião com

representante da empresa TAZAY e após com a outra prestadora CRVR. O Relator também pontuou os documentos que está solicitando para instrução do processo, fazendo referência também a coleta de resíduos de saúde, de responsabilidade do Município, como unidades de saúde, sendo que deverá ser solicitado o respectivo contrato. Nos demais estabelecimentos de saúde como Hospitais e Clínicas, a coleta de resíduos é particular, não fazendo parte da regulação da Agência.

7.0 Convênio Regulação de Resíduos Sólidos – Conselheiro Ernani: O Conselheiro registrou que o Procurador Jefferson Zanette está elaborando o Termo de Convênio a ser firmado entre Agência e Prefeita, relacionado a regulação de resíduos sólidos, solicitando que seja pautado para a próxima Reunião Ordinária para aprovação, pontuando ao Procurador o que deverá constar no documento.

8.0 Resolução Idade da Frota – Relator Conselheiro Juruena: O Relator compartilhou o andamento do processo, indicando que havia repassado ao Procurador Jefferson Zanette, para análise jurídica da minuta da Resolução, mas considerando que elencou duas propostas de cálculo para estabelecer a idade da frota, vai agendar reunião com o Poder Concedente e após com o Consórcio, para apresentar as propostas, e na sequência repassará o processo ao Procurador Jefferson Zanette para parecer jurídico. -

9.0 Revisão da Resolução 12/2018 – Relator Conselheiro Fábio: O Relator fez suas considerações a respeito da manifestação da CORSAN, com as contribuições acerca da revisão da Resolução, pontuando os artigos elencados pela Concessionária e as proposições para cada alteração, salientando que a Concessionária requer a cobrança imediata da disponibilidade de esgoto, considerando o novo marco legal do saneamento e a privatização. No ensejo, o Conselheiro Ernani, na qualidade de Relator do Processo que analisa o TAACC (4º aditivo ao CP 269/2014, firmado pela AEGEA), fez suas considerações, referindo que este assunto tem relação com o 4º. Aditivo, reforçando que o assunto deverá ser levado ao Ministério Público. No ensejo, o Conselheiro solicitou que seja verificado se foi questionada a SEMASS a respeito do atual fiscal do contrato CP269/2014, bem como pontuando ações que a AGERST deverá adotar em relação a fiscalização dos serviços prestados pela CORSAN, pontuando questões relacionadas aos investimentos projetados em 2019, refletidos na composição da tarifa. Houve debates, sendo salientada a dificuldade posta, por não existir um cronograma de obras, a partir do 4º aditivo, firmado pela AEGEA. No ensejo, o Conselheiro Juruena registrou que, caso a




CORSAN não tenha enviado manifestação acerca da Resolução de fiscalização da repavimentação, cujo prazo expirou em 06/02/24, que seja emitido Termo de Notificação dando prazo derradeiro para tal ato. O Presidente concordou com a posição do Relator. -

10.0 Metodologia ACERTAR – Relator Conselheiro Marco: O Relator comunicou que na próxima sexta-feira, dia 16/02/24, às 8h30min, na sede da Agência, haverá reunião com representantes da AGESAN e da empresa Tato, contratada para auditoria da Metodologia ACERTAR, acrescentando que fará o relato na próxima Reunião Ordinária. -

Assuntos Gerais:

1. **Status Processo 2020/06- Ativos da CORSAN - Relator Conselheiro Ernani:** Sem atualização.
2. **Status Processo 2023/122 - TAACC (Termo Aditivo de Adequação do Contrato de Concessão) AEGEA - Relator Conselheiro Ernani:** Sem atualização.
3. **Status Processo 2023/096 - Regulação Resíduos Sólidos:** Tratado no item 6.0.
4. **Status Resolução para fiscalização de repavimentação:** Tratado no item 9.0.
5. **Atualização do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE) - Processo 2023/145 - Relator Conselheiro Fábio:** Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, com base na gravação em áudio, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral